



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

## RESOLUÇÃO Nº 431/74

**Autoriza o Reitor a abrir um crédito suplementar ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.**

O Conselho Universitário, considerando o que consta do Processo nº 2672/74, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Reitor autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente da UEG, no valor de Cr\$ 4.091.000,00 (quatro milhões e noventa e um mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações referentes aos seguintes códigos de despesa:

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMENTA</u>	<u>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO</u> <u>Cr\$</u>
<u>PESSOAL</u>		
3.1.1-01	Remunerações e Retribuições – Pessoal da UEG	2.000.000,00
3.1.1-03	Adicional por tempo de serviço	780.000,00
3.1.1-07	Gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	20.000,00
	Sub-total	2.800.000,00
<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
3.1.3-04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuário, uniformes, flâmulas e bandeiras	20.000,00
3.1.3-07	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas	1.000,00
3.1.3-10	Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
	Sub-total	51.000,00
<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.4-03	Publicações e propaganda	20.000,00
3.1.4-04	Serviços de limpeza, conservação e higiene	300.000,00
	Sub-total	320.000,00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
3.1.5-03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, homenagens, congressos, conferências, recepções, transportes e hospedagem	100.000,00
3.1.5-09	Incentivo às atividades científicas, culturais, sociais e	5.000,00



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 428/74)

3.1.5-13	recreativas Bolsas de estudo, compensação de estagiários, alimentação, moradia, roupa, transportes, livros, assistência médica e dentária, medicamentos e outros	80.000,00
	Sub-total	185.000,00

## ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3-01	Contribuições para o INPS	500.000,00
3.2.3-02	Contribuições para o FGTS	200.000,00
3.2.3-07	Proventos de inatividade dos empregados atingidos pelo Ato Institucional nº 5/68	15.000,00
	Sub-total	715.000,00

## MATERIAL PERMANENTE

4.1.3-09	Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral	20.000,00
	Sub-total	20.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>4.091.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º do regimento geral, da seguinte forma:

- Excesso de arrecadação em virtude de aumento da subvenção estadual, 2.222.000,00  
conforme decreto nº E-7541, de 13.11.1974
- Cancelamento parcial nas dotações abaixo indicadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMENTA</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.4-11	Treinamento, recrutamento, seleção e serviços auxiliares	569.000,00
	Sub-total	569.000,00
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>		
4.1.2-01	Equipamentos e instalações de qualquer natureza	800.000,00
	Sub-total	800.000,00
<u>MATERIAL PERMANENTE</u>		
4.1.3-05	Utensílios, aparelhos domésticos e eletrodomésticos, peças e acessórios	200.000,00
4.1.3-06	Mobiliário em geral	300.000,00



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 428/74)

Sub-total	500.000,00
Total dos Cancelamentos	1.869.000,00
Total dos Recursos de Compensação	4.091.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

UEG, em 9de dezembro de 1974.

**OSCAR TENÓRIO**  
Reitor